



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2022

CONTRATO Nº 295/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TELEVISIVA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA
INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **RÁDIO E TV UMBU LTDA**, inscrição no CNPJ nº 89.294.565/0001-32, situada na Rua Princesa Isabel, s/n, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-060, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO MILANO PERSIGO**, brasileiro, casado, executivo comercial, portador do CPF nº 010.903.910-64 e RG nº 1061460638 SJS/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, CEP 90160-180 e pelo Sr. **AURÉLIO LEMOS CLASEN**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do CPF nº 690.918.700-87, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, CEP 90160-180, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa televisiva para prestação de serviços de veiculação de mídia institucional do Município de Barra Funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá realizar o total de 20 veiculações nos seguintes programas e datas:
 - Bom Dia Rio Grande: nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 26 de dezembro de 2022 – 11 inserções;
 - Jornal do Almoço: nos dias 12, 14, 16, 19, 22 e 26 de dezembro de 2022 – 06 inserções;
 - RBS Notícia: nos 13, 15, e 20 de dezembro de 2022 – 03 inserções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, assim especificados:
 - §1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.
 - §2º O pagamento será efetuado até o dia 30 de dezembro de 2022, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.
 - §3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0201 04 122 0010 2107 339039 00000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 165/2022, Dispensa de Licitação nº 101/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 06 de dezembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEONARDO MILANO PERSIGO
RÁDIO E TV UMBU LTDA
CONTRATADA

AURÉLIO LEMOS CLASEN
RÁDIO E TV UMBU LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72